



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. Clodoaldo Magalhães)

Concede ao Distrito de Caraibeiras, localizado no Município de Tacaratu, no Estado de Pernambuco, o título de Capital Nacional da Rede de Tecelagem.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedido ao Distrito de Caraibeiras, localizado no Município de Tacaratu, no Estado de Pernambuco, o título de Capital Nacional da Rede de Tecelagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito de Caraibeiras, situado no Município de Tacaratu, no Sertão de Itaparica, em Pernambuco, é nacionalmente reconhecido como um dos mais importantes polos de produção artesanal de redes de dormir, atividade que se consolidou como principal motor econômico, cultural e identitário da região.

A tecelagem em Caraibeiras é um patrimônio vivo: gera emprego e renda para milhares de famílias, organiza a dinâmica social do distrito



e sustenta uma cadeia produtiva que envolve artesãos, pequenas confecções familiares, comerciantes e distribuidores regionais. A tradição é transmitida de geração em geração, preservando técnicas manuais e garantindo a continuidade de saberes ancestrais fundamentais para o artesanato pernambucano.

O distrito produz redes que circulam por todo o Brasil, consolida presença em feiras nacionais de artesanato e fortalece o turismo regional. O reconhecimento oficial como Capital Nacional da Rede de Tecelagem valoriza o trabalho dos artesãos, protege a cultura local, estimula políticas públicas de incentivo ao artesanato e contribui para ampliar a visibilidade de uma atividade que desempenha papel decisivo no desenvolvimento sustentável da região.

Por essas razões — culturais, sociais, econômicas e históricas — é plenamente justificável o reconhecimento proposto, que faz justiça à importância de Caraibeiras no cenário nacional da tecelagem artesanal.

Sala das Sessões, em de de
2025.

Deputado Clodoaldo Magalhães
PV/PE

